



**ATO DE BENEFÍCIO Nº 023/2024 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta nos Processos nº 1060/2024 e nº 4573/2024,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8544 de 22/05/2024, que aprova o Ato Coletivo de Enquadramento dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, com efeitos retroativos ao mês de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a servidora se aposentou em 01/03/2024, conforme Ato de Benefício nº 009/2024 – GP de 01/03/2024, logo tal enquadramento é resultante de avaliação do período em que a mesma ainda estava em atividade;

**CONSIDERANDO** que a servidora pediu revisão da sua aposentadoria, tendo em vista o enquadramento que concedeu mais 4% de Adicional de Curso (Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004), consoante o Decreto nº 8544 de 22/05/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Magistério a servidora **ELANE MARCELINO BRAGA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 575/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “e”, 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 8161 de 07/11/2023.	3.020,54
Triênio (24%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	724,93
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	70,70
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	314,10
Adicional Art. 67, III – PFA (14%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	366,45
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	52,35
<b>TOTAL</b>		<b>4.549,07</b>

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2024.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**